



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº _____/2025

SÚMULA: “Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 704, de 13 de maio de 2020.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR, aprovou e eu **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 704, de 13 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

(...) VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	300,00	450,00	750,00	1.100,00	1.500,00
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	200,00	350,00	550,00	800,00	1.250,00
Servidores	180,00	250,00	400,00	600,00	1.000,00

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Manfrinópolis, 08 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905

Assinado de forma digital por
AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.05.08 19:58:10 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Senhoria e dos Ilustres Vereadores dessa Eminente Casa, o presente Projeto de Lei, o qual ***Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 704, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores e agentes públicos do Município de Manfrinópolis.***

A proposta tem como objetivo corrigir a defasagem existente nos valores atualmente praticados, que permanecem inalterados há mais de cinco anos. Nesse período, os custos com hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas a deslocamentos aumentaram consideravelmente, o que tem dificultado o custeio adequado das viagens realizadas a serviço da Administração Municipal.

A atualização ora proposta busca adequar os valores das diárias à realidade econômica atual, proporcionando melhores condições para o exercício das atividades institucionais fora da sede do Município, sem prejuízo ao interesse público e respeitando os princípios da legalidade, economicidade e moralidade administrativa.

Ressalta-se que a fixação de valores mais condizentes com os custos efetivos visa garantir maior eficiência nas ações administrativas, além de assegurar justiça e equilíbrio no tratamento das despesas dos servidores em missão oficial.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 08 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692
905

Assinado de forma digital por
AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.05.08 19:58:27 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL